
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 21-80-MD-AL

Acrescenta parágrafo ao art. 1º da Resolução nº 12, de 09 de abril de 1980.

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve baixar a seguinte resolução:

Art. 1º - Ao Art. 1º da Resolução nº 12, de 09 de abril de 1980, acrescente-se um parágrafo:

Art. 1º -

Parágrafo Único – As funções abrangidas pela Resolução nº 21, de 02 de maio de 1979 serão reajustadas no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 1º de março de 1980.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala de Reuniões da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 27 de maio de 1980.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária

Deputado PLINIO PINHEIRO NETO
2º Secretário

DOE Nº 24.276, DE 04 DE JUNHO DE 1980.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.